

DECRETO Nº 143 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE

Helder Paulo Carneiro, Prefeito de Campina Verde-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 70.140,00 (Setenta mil e cento e quarenta reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
198	02.02.06.01.15.451.0011.01.2.559.3.1.90.04.00.00	100	4.540,00
282	02.02.08.02.12.365.0010.11.2.101.3.1.90.11.00.00	101	1.610,00
321	02.02.08.03.12.361.0010.25.2.648.3.1.90.11.00.00	118	3.700,00
393	02.02.10.01.10.301.0013.01.2.200.3.1.90.11.00.00	102	7.200,00
393	02.02.10.01.10.301.0013.01.2.200.3.1.90.11.00.00	102	8.500,00
412	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.1.90.04.00.00	102	2.500,00
448	02.02.10.02.10.302.0013.11.2.602.3.1.90.11.00.00	102	26.500,00
481	02.02.10.02.10.304.0013.14.2.208.3.1.90.11.00.00	102	2.130,00
516	02.02.11.01.08.244.0018.07.2.575.3.1.90.11.00.00	100	1.500,00
516	02.02.11.01.08.244.0018.07.2.575.3.1.90.11.00.00	100	6.570,00
598	02.02.11.03.08.243.0018.22.2.652.3.1.90.11.00.00	100	2.650,00
685	02.02.13.02.26.782.0019.02.2.058.3.1.90.11.00.00	100	2.740,00
TOTAL:			70.140,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
59	02.02.02.00.02.062.0003.01.2.563.3.1.90.04.00.00	100	7.200,00
71	02.02.02.00.02.062.0003.01.2.563.3.3.90.91.00.00	100	8.500,00
195	02.02.05.04.04.129.0005.06.2.573.3.3.90.46.00.00	100	4.540,00
281	02.02.08.02.12.365.0010.11.2.101.3.1.90.04.00.00	101	1.610,00
335	02.02.08.03.12.361.0010.27.2.647.3.1.90.13.00.00	118	3.700,00

DECRETO Nº 143 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

413	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.1.90.11.00.00	102	2.500,00
413	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.1.90.11.00.00	102	26.500,00
553	02.02.11.02.08.244.0018.11.2.301.3.3.50.42.00.00	100	2.650,00
572	02.02.11.02.08.244.0018.12.2.303.3.3.90.39.00.00	100	1.500,00
668	02.02.13.01.15.452.0011.05.2.509.3.1.90.11.00.00	100	2.740,00
668	02.02.13.01.15.452.0011.05.2.509.3.1.90.11.00.00	100	6.570,00
708	02.02.13.03.26.782.0019.04.2.553.3.1.90.11.00.00	100	2.130,00
TOTAL:			70.140,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAMPINA VERDE, 30 de dezembro de 2022.

---

HELDER PAULO CARNEIRO  
Prefeito Municipal